

MUNICÍPIO DE COLARES
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2016

Altera o Art.15 da lei 83/2015 que trata da Reestruturação das Secretarias Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colares, Estado do Pará aprovou e eu Prefeito promulgo a seguinte lei:

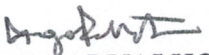
Art.1º- O Art.15º da lei 83/2015 que trata da Reestruturação das Secretarias Municipais, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A alteração da lei 83/2015 que trata da Reestruturação das Secretarias Municipais entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Miguel Ferreira Gondim, Colares (PA) 29 de Março de 2016.


DIEGO DE CARVALHO PALHETA
PREFEITO MUNICIPAL